



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 62, DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 58, de 2019, que Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho

24 de Setembro de 2019



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER N° , DE 2019**

SF/19844.10136-94

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 58, de 2019 (MSG nº 375/2019, na origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 58, de 2019 (Mensagem nº 375, de 2019, da Presidência da República) submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, consoante disposto no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal e no art. 6º da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011.

Compete ao Presidente da República nomear, após aprovação pelo Senado Federal, em arguição pública e voto secreto, os conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em seu art. 6º, a Lei 12.259, de 2011, disciplina que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica tem como *membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada*. O mandato dos conselheiros é de quatro anos, sendo vedada a recondução.



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

SF/19844.10136-94

Luis Henrique Bertolino Braido é cidadão brasileiro, graduado em economia pela Universidade de São Paulo, em 1993, com mestrado em economia pela Fundação Getúlio Vargas, em 1998, e doutorado em economia pela Universidade de Chicago (2002).

Em sua vida profissional, o indicado foi professor dos Programas de Graduação, Mestrado e Doutorado da Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, desde 2002. Também foi professor do Programa de Graduação da Universidade de Chicago (2001-2002). Foi Diretor de Graduação, de Pesquisa, de Ensino da Fundação Getúlio Vargas. Também participou de comitês científicos e pareceristas de revistas científicas importantes. Coordenou projetos de consultoria desenvolvidos para distintas instituições.

O *curriculum vitae* do indicado, evidencia uma formação acadêmica e um histórico profissional como professor e pesquisador de excelência. O indicado tem todas as credenciais necessárias para o desempenho das atividades de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

As informações em seu *curriculum vitae* demonstram que já publicou trabalhos em revistas internacionais de relevo na área de economia e concorrência e leciona economia há quase vinte anos em escola de grande prestígio – a EPG-E da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro.

Conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou seu *curriculum vitae*, bem como os documentos listados abaixo, dentro do prazo esperado:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
- Declaração de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal e certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão de regularidade fiscal,



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

- Declaração de que nada consta referente a processo, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal, e certidão do Poder Judiciário do Rio de Janeiro, certidão de antecedentes criminais, Certidão de quitação com a Justiça eleitoral, certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Declaração de que não atuou nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2019, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.
- Declaração de que não atuou, em qualquer tempo, como sócio administrador ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Informou ser sócio - mas não administrador da empresa FI Consultoria Econômica Ltda da qual irá se desassociar antes de tomar posse no cargo de Conselheiro do CADE.

Em declaração assinada e data de 2 de setembro do corrente ano, afirma que possui qualificação técnica e experiência profissional, bem como afinidade intelectual e moral, para o pleno exercício da função de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Diante do exposto entendemos que os Senadores e Senadoras que integram esta Comissão dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Luis Henrique Bertolino Braido para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19844.10136-94



**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 24/09/2019 às 10h - 36ª, Ordinária**  
Comissão de Assuntos Econômicos

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA	6. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE
ALVARO DIAS	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	2. ACIR GURGACZ PRESENTE
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM PRESENTE
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO PRESENTE



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA

ZENAIDE MAIA

JAYME CAMPOS

MARCOS DO VAL



# Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações de membros para o CADE  
MSF 58/2019 - LUIZ H. BRAIDO

Início da votação: 24/09/2019 10:29:02

Fim da votação: 24/09/2019 12:21:12

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB)</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	votou	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	votou	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	votou	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. ESPERIDIÃO AMIN	votou
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	votou
PLÍNIO VALÉRIO	votou	2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	votou	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	voto não computado
ROSE DE FREITAS	votou	4. MAJOR OLÍMPIO	votou
ALVARO DIAS		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	votou
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,</b>	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	2. ACIR GURGACZ	votou
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO PAIM	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OMAR AZIZ	votou	1. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	3. JORGINHO MELLO	

**Votação:**

**TOTAL 21 SIM 20 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 19, EM 24/09/2019**

Senador Omar Aziz  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 58/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, COM 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

24 de Setembro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos